



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.544, de 17 de dezembro de 1985.

"Fixa o valor mínimo por m² de mão-de-obra utilizada na construção civil, para efeito do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza".

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 84 da Lei Municipal nº 510, de 02 de setembro de 1983,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam fixados, para vigorar no primeiro trimestre de 1986, os valores constantes da tabela abaixo correspondentes aos preços, por metro quadrado, para cálculo do valor mínimo da mão-de-obra utilizada na construção civil, para efeito de cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

(1) USO DA CONSTRUÇÃO	TIPOS DE ACABAMENTO			
	LUXO	PRIMEIRA	MÉDIO	ECONÔMICO
RESIDENCIAL	403.000	338.000	260.000	156.000
APARTAMENTO	338.000	299.000	234.000	-
ESCRITÓRIO	299.000	260.000	208.000	-
COMERCIAL	286.000	247.000	208.000	156.000 (2)
INDUSTRIAL	312.000	273.000	247.000	208.000 (2)

NOTAS: (1) Uso Misto: Considerar o uso da área preponderante.

(2) Valor aplicável tão somente quando a construção constituir-se de barracão ou telheiro.

Artigo 2º - Os valores constantes deste Decreto serão atualizados trimestralmente, de acordo com as Tabelas fixadas pela Prefeitura Municipal de Cajamar.

Artigo 3º - Os pretendentes à construção residencial pelo regime de mutirão deverão inserir tal propósito no requerimento de aprovação da planta, sob pena de não ser dispensado do pa



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1544-Fls.2.

(pa)gamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, por ocasião da retirada do "Habite-se".

PARÁGRAFO ÚNICO - Ciente da adoção desse sistema, a Fiscalização deverá, em visitas frequentes, verificar a fiel manutenção dessa prática.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, em 17 de dezembro de 1985.

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

JOSÉ COSTA CAMPOS
Diretor de Administração